

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO
AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - (19/07/2022).

Ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos em primeira convocação e às dez horas em segunda convocação, na sala virtual via plataforma “Zoom” de videoconferência, ocorreu a 36ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – (CAF-DF), com a seguinte pauta: **Item 1.** Votação e aprovação da Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhada anteriormente por e-mail; **Item 2.** – Apresentar situação final do Convênio Funam-Emater/Seagri (consulta ao CAF sobre transferência dos bens do convênio à Emater/Seagri); **Item 3.** Apreciação e voto da plenária; **Item 4.** Outros informes e deliberações. Fizeram-se presentes: Sra. MÁRCIA FERNANDES COURA, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da SEMA/DF e Vice-Presidente do CAF-DF; Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, Conselheiro Suplente e Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; Representando a área técnica ambiental do GDF, Conselheiro Titular Sr. IRACILDE TITAN LIMA e o Conselheiro Suplente, Sr. ADEMAR LEAL SOARES. Representando o segmento ambiental com atuação no Distrito Federal: Conselheira Suplente da Universidade Católica de Brasília – UCB, MORGANA MARIA ARCANJO BRUNO, Conselheira Suplente do IESB, ROBERTA MARIA COSTA E LIMA. Convidados especiais, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF, e MARCOS DE LARA MAIA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF. Secretariando a reunião: Sr. ADEMAR LEAL SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos da CCOF/Sema e o Sr. PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, Diretor do Funam. Dando continuidade e ao constatar o quórum mínimo, a Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e passou ao **Item 1** da pauta, “Votação e aprovação da Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhada, anteriormente por e-mail”. Após consultar os presentes e não havendo nenhuma manifestação contrária, declarou aprovada a ata. Passando ao **Item 2** da pauta que foi a apresentação da situação final do Convênio Funam/Emater/Seagri, e a doação dos bens do convênio à Emater. O Conselheiro Ademar Soares, relator da Prestação de Contas Final do Convênio fez uma breve apresentação

sobre o parecer ajustado frente ao que havia sido apresentado na 30ª Reunião Extraordinária do CAF, realizada no dia 01/07/2021 - quando não foi aprovado pelos conselheiros devido à falta de clareza sobre a situação dos bens e da destinação dos bens do Convênio no processo. Falou que o atual Parecer Técnico manteve o objetivo de analisar a Prestação de Contas Final do Convênio Funam/DF nº. 001/2016, celebrado entre o Distrito Federal, representado pela Sema/DF, por intermédio do Funam/DF, a Seagri/DF e a Emater-DF, visando a execução do Programa de Assistência à Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, dos imóveis rurais de até 4 módulos fiscais no Distrito Federal, e ressaltou os aspectos revisados e /ou complementados. Disse que na 30ª reunião do CAF, a Conselheira Maria Consolacion questionou a falta de um maior detalhamento no parecer sobre os pagamentos de pessoas físicas. O Relator ressaltou o atendimento à ilustre Conselheira com a introdução no parecer das contratações de estagiários executadas por meio do programa de estágios da Emater-DF, com os recursos financeiros do referido convênio. A contratação inicial foi de 49 (quarenta e nove) estagiários de nível superior dos cursos de Engenharias Ambiental, Agrônômica e Florestal, Gestão Ambiental, Agroecologia e Biologia, bem como 4 (quatro) estagiários nível superior dos cursos de Tecnologia da Informação e Análise de Sistema. Os contratos dos estagiários foram com prazo de seis meses com possibilidade de renovação por mais seis meses, as entrevistas para escolha dos estagiários foram realizadas no local de lotação. Continuando houve um amplo debate sobre as tratativas na execução do convênio pela Emater. Mac Leonardo/Seagri, da Comissão Executora do Convênio, explicou alguns aspectos que impactaram na realização do cadastro, como o fato dos produtores acharem que o CAR era um instrumento para o governo fazer cobranças futuramente do produtor. Mencionou ainda que a cada nova prorrogação de prazo para o fim do cadastramento os números iam diminuindo. Thulio Moraes, salientou os esforços da Emater na execução do projeto e que o mesmo foi importante para alavancar o cadastramento rural no Distrito Federal, chegando atualmente a mais de 90% das propriedades cadastradas, fruto da continuidade do convênio CAR, celebrado em 2016. Chamou a atenção para a capacitação de estagiários e produtores prevista inicialmente no Projeto e que foi introduzido no parecer. Porém analisou que não consta claramente no Parecer do Relator informações sobre o investimento em postos fixo ou itinerante montados pela Emater para realização dos cadastros junto aos produtores rurais, pediu para verificar se algo influenciou para o índice alcançado ser de apenas 61%. Sobre a questão da doação dos bens do convênio a Emater, entendeu que deve constar no Termo de Doação que os bens continuem a ser

utilizados para a realização dos cadastros rurais, objeto do convênio, o que foi acordado por todos. Titan Lima lembrou que existe no processo ata de uma reunião onde ficou acertado entre as partes que o quantitativo de 10 mil cadastros seria um resultado esperado e não uma meta, devido aos diversos questionamentos dos executores. Marcos Lara ressaltou que a Emater já realizou até o momento mais de 10 mil cadastros e que por ocasião das tratativas do acordo para o cadastramento rural foi questionada a quantidade estipulada para o projeto, e que foi dito que o ideal seriam cinco mil cadastros e não dez mil. Também adiantou que os bens do convênio continuam e serão sempre usados para a continuidade do cadastramento rural, e que no momento existem 10 estagiários contratados pela Emater para tal finalidade e que a Emater continua a prover assistência técnica agora para as demandas de retificação de cadastro já feitos como alteração de reserva legal e fazer o Plano de Recuperação de Área Degradada -Prada. A subsecretária Márcia Coura aproveitou a ocasião e pediu que os representantes da Seagri e da Emater falassem um pouco sobre a destinação dos bens estar sendo direcionada para doação da Sema/Funam para a Emater, exceto aqueles que permanecerão na Sema. Mac Leonardo/Seagri confirmou a concordância da Seagri com este direcionamento. Marco de Lara/Emater explicou que como os bens foram adquiridos e registrados pela Emater e sendo ela vinculada a Seagri, ficará operacionalmente mais prático a Emater receber a doação do conjunto dos bens em uso na Seagri e Emater e posteriormente tratar do repasse dos bens para a Seagri no que couber. Após amplo debate e consulta aos Conselheiros, foi aprovada por unanimidade a doação dos bens do Convênio Funam/DF nº. 001/2016, a Emater-DF, exceto os 4 (quatro) notebooks que se encontram e permanecerão na Sema/Funam. Bens listados a saber: 18 (dezoito) Notebooks, 54 (cinquenta e quatro) Cadeiras para Atendimentos Pé Palito, 27 (vinte sete) Cadeiras para Atendimentos Back System, 27 (vinte sete) Mesas linear com três Gavetas, 3 (três) Cadeiras de espera com três lugares, 1 (uma) Mesa de reunião oval, 10 (dez) Cadeiras de reunião de encosto alto, 1 (um) Projetor Epson S27 Lum HDMI V11, 1 (um) Suporte de projetor, 1 (uma) Tela de Projeção, 5 (cinco) Veículos - Uno Way 1.0 Flex - Fab. 2016 Mod. 2017. Totalizando 148 (cento e quarenta e oito) itens. Foi lembrado que a Emater já solicitou a doação dos bens a Sema-DF, conforme Ofício (SEI 19153773) enviado em 01/03/2019, e Ofício nº 89 (SEI 66454779) de 23/07/2021. Após a celebração do Termo de Doação, assinado pela Sema/Funam/Seagri/Emater, será apresentado novamente ao Conselho, para avaliação e aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio supracitado. Dentro de outros informes a Subsecretária Márcia Coura informou brevemente sobre a situação do Decreto

de revisão do regimento interno do Funam aprovado no final do 2021, foi encaminhado para Cassa Civil que demandou avaliação da Secretaria de Economia, a qual após longo período se manifestou sobre fundos no GDF não terem personalidade jurídica que demandem regimento próprio (apesar do Decreto nº 28.292 de 19/09/2007); assim fizeram alguns ajustes no documento recebido para análise, mais de forma e propuseram um decreto regulamentador do Funam. O Thulio Morais, Secretário Executivo do Brasília Ambiental, observou que sendo os ajustes mais de formato, sem alterar a essência do conteúdo original aprovado pelo CAF, não via problema na versão da Secretaria de Economia, no que foi apoiado pelos demais conselheiros. Não havendo nada mais a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Sendo assim, eu ADEMAR SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos, lavrei a presente Ata, que na 20ª Reunião Ordinário do CAF, realizada em 10/11/2022, foi então aprovada.